



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.948/2025
- DECRETO Nº 1.949/2025
- DECRETO Nº 1.950/2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 81/2025
- PORTARIA Nº 82/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 053/2023

EDITAIS

- EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EXPERIÊNCIA EXITOSA: "FANTOCHES QUE ENSINAM: MUSICALIDADE, CURIOSIDADES E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACULÉ NO ANO DE 2025.

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO DE TRABALHO ANUAL - PTA
- PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - 2025



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.948 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Caculé.”

O Prefeito do Município de Caculé, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Caculé será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caculé, 23 de julho de 2025.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Município de Caculé/BA



**DECRETO Nº 1.949, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do **Fórum Municipal de Educação- FME** do Município de Caculé - Bahia, triênio (2025-2028) e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caculé, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Caculé e,

CONSIDERANDO a Lei nº 496 de 06 de junho de 2025, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Caculé - BA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Caculé - Bahia - Triênio 2025/2028, conforme relacionados:

I - Listar os segmentos:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Verônica Aparecida Máximo Bomfim Rocha;
Suplente: Anna Gabryela Pereira Xavier.

- b) Executivo Municipal:
Titular: Keila Michele Rosa Pereira;
Suplente: Giovana Oliveira Magalhães.

- c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emiliana Cruz Neves;
Suplente: Camila Neves Santos.





CACULÉ
P R E F E I T U R A

- d) Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Elizabeth Gomes Brito;
Suplente: Lorena Darling da Silva Lima.
- e) Conselho Municipal de Educação:
Titular: Lucas Carvalho Brito;
Suplente: Cristina Alves Costa Rodrigues.
- f) Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Paulo Dias Silva Filho;
Suplente: Manoel Inácio Teixeira Filho.
- g) Conselho tutelar:
Titular: Odenilson Mendes da Silva;
Suplente: Vanusa Gonçalves Pereira Cardoso.
- h) Estudantes:
Titular: Miguel Aparecido Teixeira Ribeiro;
Suplente: Cristino Souza Carvalho.
- i) Representante do Ensino Médio:
Titular: Jacira Alves Costa Pinheiro;
Suplente: Édson Santos Coutinho Júnior.
- j) Pais de estudantes:
Titular: Suzana Muniz Santana Cardoso;
Suplente: Telma Alves de Souza.
- k) Sindicato APLB/Caculé:
Titular: Marta Cristina Rodrigues Pereira;
Suplente: Olindimar Aparecida da Silva Rodrigues.
- l) Conselho do FUNDEB:
Titular: Clarice Carvalho Brito;





Suplente: Ângela Maria Xavier Lopes.

m) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Titular: Millena Souza Nunes;

Suplente: Zelinda Almeida Guimarães.

Art. 2º A estrutura e os procedimentos operacionais são definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim.

Art. 3º A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, 23 de julho de 2025.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1.950, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Caculé/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caculé e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 350/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Caculé e sua atualização pela Lei Complementar Municipal nº 435/2021, dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização (PNA),

CONSIDERANDO a Lei Nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é alfabetizar as crianças ao fim do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto Nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, especialmente, os artigos 4º e 5º do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº. 1.774 de 1º de setembro de 2023;





CONSIDERANDO a adesão municipal ao Plano de Ações do Território Estadual (PATE);

CONSIDERANDO a Resolução MEC/FNDE Nº. 22 de 24 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº. 506 de 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebrado ente a Secretaria Municipal da Educação do município de Caculé e o Instituto Fefig de Educação, Cultura e Esportes, no dia 09 de maio de 2022.

DECRETA:

DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS.

Art. 1º - A Política Municipal de Alfabetização de Caculé na Rede Municipal de Ensino terá como diretrizes e princípios:

- I. Participação ativa da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), instituída pela Portaria n. 1.774/2023, como parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- II. Reconhecimento da autonomia na efetivação da política pública de Alfabetização considerando as particularidades de cada Unidade Escolar;
- III. Reconhecimento do protagonismo das Unidades Escolares nos processos de Alfabetização, estimulando sua participação ativa nas ações do programa;
- IV. Fortalecimento do regime de colaboração com a União, por meio da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- V. Fortalecimento do regime de colaboração com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, por meio da adesão ao Plano de Ação Territorial (PATE);
- VI. Acordo de cooperação com o Instituto Ayrton Senna e FEFIG através do Programa gestão da Política da Alfabetização;
- VII. Combate à defasagem em relação aos níveis de alfabetização das estudantes do 3º ao 5º ano, por meio de ações específicas de acompanhamento, suporte pedagógico e recomposição da aprendizagem, por meio de Paradas Pedagógicas contínuas;
- VIII. Promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais do município de Caculé, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, para garantir igualdade de oportunidades a todos os estudantes;
- IX. Estímulo ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, promovendo a diversidade de abordagens e metodologias no processo de Alfabetização;





- X. Valorização e compromisso com a diversidade étnico-racial e regional, fomentando a inclusão e o respeito às diferenças;
- XI. Centralidade nos processos de ensino-aprendizagem e nas necessidades das escolas, buscando adequar as ações do programa à realidade e demandas locais;
- XII. Implementação de uma política de formação continuada destinada a professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares; e
- XIII. Valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, reconhecendo sua importância no desenvolvimento das crianças durante a fase de alfabetização.

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o município de Caculé, em colaboração com os Estados, o Distrito e Governo Federal, e cooperação dos institutos Ayrton Sena e Fefig implementará ações voltadas à promoção da alfabetização com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
- II - analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;
- III - analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
- IV - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
- V - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
- VI - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
- VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
- VIII - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;





- IX - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
- X - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
- XI - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
- XII - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Capítulo II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- I - integração e cooperação entre os entes federativos entidade sem fins lucrativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
- II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;
- III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
- IV - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:
- Consciência fonêmica e fonológica;
 - Fluência em leitura oral;
 - Desenvolvimento de vocabulário;
 - Compreensão de textos;
 - Produção autônoma de texto;
 - Prática social da leitura e da escrita; e
 - Aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
- V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, baseadas em evidências científicas;
- VI - Integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramento;





- VII - Reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
- VIII - Garantia do direito à educação ao longo da vida;
- IX - Reconhecimento dos saberes e experiências dos sujeitos da EJA;
- X - Respeito à diversidade de identidades, trajetórias e contextos socioculturais;
- XI - Promoção da inclusão social, cidadania e dignidade da pessoa humana;
- XII - Participação democrática na gestão educacional.
- XIII - Aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
- XIV - Igualdade de oportunidades educacionais;
- XV - Reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
- XVI - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores;
- XVII - Oferta pública, gratuita, laica e de qualidade, com equidade no acesso e permanência;
- XVIII - Adequação curricular e metodológica às características dos jovens, adultos e idosos;
- XIX - Formação inicial e continuada dos profissionais da EJA;
- XX - Integração da EJA com políticas públicas de saúde, cultura, assistência social, qualificação profissional e geração de renda;
- XXI - Instituições de acolhimento de idosos, respeitando as especificidades e demandas desses públicos;
- XXII - Articulação com os conselhos de educação, fóruns da EJA e demais instâncias participativas.

Art. 5º - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;





- III - Desenvolver estratégias previstas na Lei nº 520/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Caculé /BA;
- IV - Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
- V - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Caculé /BA;
- VI - Oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;
- VII - Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
- VIII - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
- IX - Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
- X - Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- XI - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
- XII - Promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
- XIII - Incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras; e
- XIV - Divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;





XV - Assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

XVI Erradicar o analfabetismo no município;

XVII Ampliar as oportunidades educacionais para jovens, adultos e idosos;

XVIII Garantir a continuidade dos estudos nos diferentes níveis e modalidades da educação básica;

XIX Contribuir para a formação cidadã e a emancipação social dos estudantes da EJA;

XX Valorizar a educação como instrumento de inclusão, desenvolvimento pessoal e transformação social.

XXI - Garantir, na Proposta Curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

XXII - Promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental; e

XXIII – A Educação de Jovens e Adultos (EJA), como modalidade da educação básica, será assegurada pelo Município como direito dos cidadãos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada, devendo ser oferecida com qualidade e equidade, nos termos da Constituição Federal e da legislação educacional vigente.

Capítulo III DAS DIRETRIZES

Art. 6º - Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;

II - Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;





- III - Integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
- IV - Participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
- V - Estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
- VI - Respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- VII - Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
- VIII - Valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

Capítulo IV DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º - A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

- I - crianças na primeira infância;
- II - alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- III - alunos da Educação Básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
- IV - alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 8º - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

- I - professores da educação infantil;
- II - professores atuantes nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;
- III - professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
- IV - demais professores da educação básica;
- V - gestores escolares;
- VI - dirigentes de redes públicas de ensino;





- VII - instituições de ensino;
- VIII - organizações da sociedade civil.

Capítulo V DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º - A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

- I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
- II - capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;
- III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
- IV - recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
- V - promoção de práticas de literacia familiar;
- VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos;
- VII - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
- VIII - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil e de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IX - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
- X - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
- XI - incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;
- XII - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da Educação Infantil, aos professores do Ensino Fundamental e aos alunos; interno;





XIII - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico

XIV - elaboração, organização e aplicação de avaliação (SACA, CNCA, PARC) nas turmas de primeiro a terceiro ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino;

XV - Incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização;

XVI - Incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas do município de Caculé; e

XVII - Criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

- a) Professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;
- b) Professores atuantes nas turmas de Pré-Escola;
- c) Técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação de Caculé /BA;
- d) Especialistas em assuntos educacionais;
- e) Gestores educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
- f) Profissionais do magistério público municipal; e
- g) Secretário Municipal de Educação de Caculé /BA.

XVIII - ampliação no atendimento do Conselho Municipal de Educação para que se torne também o Conselho Municipal de Alfabetização.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação de Caculé /BA.

Capítulo VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10 - Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

- I - monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;
- II - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;
- III - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;





CACULÉ
P R E F E I T U R A

IV - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e

V - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Capítulo VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal da Educação de Caculé /BA a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12 - A colaboração das redes pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Caculé /BA na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e próprias da Secretaria Municipal de Educação de Caculé /BA.

Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Caculé /BA, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Em 23 de julho de 2025.

Pedro Dias
Prefeito Municipal





LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		
Portaria PREFEITURA	Publicação no Mural da Prefeitura	Validade
Nº 81/2025	24/07/2025	24/07/2027
Empresa/Nome: LOTEAMENTO NOVA ESTAÇÃO LTDA		

O Prefeito Municipal de Caculé, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal n.º 165/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 521/03, reconhecida pela SEMA através da Resolução N.º. 4.024, de 04 de dezembro de 2009, para Licenciamento Ambiental Nível 2 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06/2025, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada, à LOTEAMENTO NOVA ESTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.053.020/0001-15, para implantação de um LOTEAMENTO (PARCELAMENTO DO SOLO), com endereço na Rua João Lapa, s/n, Bairro Estação, Zona de Expansão Urbana, no Município de Caculé, Estado da Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I – Promover arborização no empreendimento utilizando espécies nativas adequadas para a área urbana;

II – Exigir dos compradores dos lotes o comprometimento dos mesmos em promover a destinação/tratamento adequado dos efluentes a serem gerados;

III – Encaminhar os resíduos gerados para aterro adequado;

IV - Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 06 - fornecer e promover o uso de equipamentos de proteção individual – EPI's aos funcionários, de acordo com as funções exercidas (luvas, máscaras, capacetes, fardas, botas, óculos protetores auriculares, etc.), adotando medida de controle de entrega dos mesmos;

V – Promover o controle de emissão de poeira na área do empreendimento, através da umidificação das áreas de circulação;





VI - Apoiar Projetos de Educação Ambiental promovidos por órgãos públicos, ONG's, etc.,

VII - É de responsabilidade do empreendimento implantar a parte urbanística e paisagística do mesmo;

VIII - Utilizar, na execução desta obra, apenas materiais provenientes de locais com licenciamento ambiental;

IX - Em caso de mudança no projeto apresentado, comunicar imediatamente a semeia;

X - Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento;

XI - Comunicar a SEMEIA, de imediato, as situações anormais e/ou emergências que possam provocar qualquer forma de degradação do meio ambiente;

XII - Manter esta Licença, bem como cópias de documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos com iguais interesses sobre o assunto;

XIII - Promover junto a SEMEIA de Caculé a manutenção do Viveiro Municipal como forma de compensação ambiental, através da doação de 3.000 (três mil) saquinhos para mudas no tamanho 15x25x50 e de sementes nativas de Ipê (*Handroanthus spp.*), Sibipuruna (*Caesalpinia pluviosum*) e Pata-de-vaca (*Bauhinia spp.*) na quantidade mínima de 1.000 (um mil) sementes de cada. Prazo: 90 dias a contar a partir da data de publicação desta Licença Ambiental em Diário Oficial Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 24 de Julho de 2025.





<p>Joaquim Santos da Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente</p>	<p>Leandro Gabriel Pereira Teixeira Procurador Jurídico</p>
<p>Pedro Dias da Silva Prefeito Municipal</p>	

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



**PORTARIA Nº 82/2025**

Constitui comissão responsável pela condução de processo de responsabilização, em conformidade com o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eventual aplicação de penalidade impeditiva relacionada à infração administrativa no Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 010/2024.

O Prefeito Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão responsável pela condução de processo de responsabilização, em conformidade com o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eventual aplicação de penalidade impeditiva relacionada à infração administrativa no Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 010/2024, tratado no Processo nº 541/2025.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - VALDELICE DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1401;

II - GERALDO JOSE DE ARAUJO, Matrícula nº 189;

III - TEREZA DOS SANTOS COUTINHO, Matrícula nº 1262.

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo serão auxiliados, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pela Controladoria Municipal e Procuradoria do Município.

Art. 3º Caberá à comissão praticar todos os atos necessários à adequada condução do procedimento, devendo avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos, intimar a empresa para apresentar defesa, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2024, e, ao final dos trabalhos, elaborar relatório conclusivo.





Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caculé, 24 de julho de 2025.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Município de Caculé



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 053/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, execução e condução de processo seletivo para constituição de banco de gestores escolares, objetivando o provimento dos cargos de diretor e vice-diretor das unidades escolares da rede municipal de ensino. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **29/07/2025 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 24 de julho de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



EDITAL Nº 001/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - BAHIA
O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EXPERIÊNCIA EXITOSA:
"FANTOCHES QUE ENSINAM: MUSICALIDADE, CURIOSIDADES E CONTAÇÃO
DE HISTÓRIAS NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACULÉ NO
ANO DE 2025.

1. Objetivos:

O presente Edital tem os seguintes objetivos:

1. Estimular o gosto pela leitura e pela escuta atenta;
2. Trabalhar a oralidade, o ritmo e a musicalidade de forma lúdica;
3. Promover o desenvolvimento da linguagem oral e escrita;
4. Explorar conteúdos de forma interdisciplinar por meio de histórias e músicas;
5. Criar um ambiente acolhedor e interativo, favorecendo a aprendizagem.

2. Público-Alvo:

Este Edital tem como público alvo todos os alunos das Turmas do Ciclo de Alfabetização - 1º ao 2º ano e 3º ano - anos iniciais Ensino Fundamental).

3. Critérios para participação:

Como trata de um projeto pedagógico da política municipal de alfabetização, mediante utilização de recursos humanos e recursos didáticos (interdisciplinar) para aliar cultura popular e educação, com vistas a alfabetização os participantes devem ser alunos do ciclo de alfabetização do 1º aos 3º anos do ensino fundamental, bem como servidores e profissionais de educação, mas também agentes culturais do município.

4. Construção da Trajetória Educacional e Vivência:

Como parte do compromisso com a alfabetização das crianças e o fortalecimento das práticas pedagógicas lúdicas e significativas, o município implementou em 2025 o projeto "**Fantoches que ensinam**". A proposta consiste na criação e utilização de **bonecos fantoches** como recurso metodológico nas salas de aula do ciclo de alfabetização, integrando musicalidade, contação de histórias e exploração de curiosidades do mundo natural e social.

5. Descrição da Ação:

Cada escola recebeu um kit de fantoches temáticos (Manuelzinho Caculé, Dona Rosa Prates e o Jacaré Curioso), e os professores participarão de uma formação continuada sobre o uso pedagógico desses materiais. Com os fantoches, serão desenvolvidas atividades como:

- **Contação de histórias** com dramatização;
- **Rodas de conversa** com a mediação dos bonecos;
- **Aulas de música** com cantigas populares e rimas;
- **Aulas de ciências e curiosidades** com personagens que explicavam fenômenos da natureza ou hábitos saudáveis.

6. Resultados Projetados:

- Maior engajamento dos estudantes durante as aulas;
- Melhoria da expressão oral e do vocabulário;
- Maior interesse pela leitura e escrita;



- Aumento do protagonismo infantil e da criatividade;
- Inclusão de alunos com dificuldade de aprendizagem por meio da mediação lúdica.

7. Material de Apoio Produzido:

- Vídeos curtos das práticas nas salas de aula;
- Roteiros de histórias criadas pelos professores e alunos;
- Relatos das professoras com evidências de avanço dos estudantes.

8. Seleção e avaliação das práticas

As práticas serão submetidas a avaliação por uma banca composta por 05 membros designados pela Secretaria Municipal de Educação para escolha das 05 melhores ações com reconhecimento e premiação com placas de reconhecimento.

Nesta etapa, as práticas avaliadas serão classificadas em ordem decrescente de notas, considerando tempo de realização, quantidade de alunos atendidos, comprovação do atingimento dos objetivos.

9. Seleção e avaliação das práticas

Etapa final: O(s) autor(es) das 8 (oito) práticas pré-selecionadas serão submetidos, remotamente, a uma banca externa composta por 03 (três) membros especialistas em educação/gestão/ inovação, convidados pela SME, conforme cronograma de apresentação e horários a serem estabelecidos para apresentação oral das suas práticas. A avaliação ocorrerá com a demonstração, podendo utilizar slides e vídeos e por meio de respostas dadas aos questionamentos da banca. O(s) autor(es) que não puderem participar remotamente desta etapa precisam justificar sua ausência antecipadamente à comissão organizadora. Nesse caso, será considerado o o projeto submetido e as informações contidas no formulário de inscrição. Na etapa final, serão selecionadas as 03 (três) melhores práticas, conforme os critérios previstos no item 5.4, pesos estabelecidos e respectivas pontuações obtidas.

10. Da Premiação

Serão premiadas a 03 (três) práticas docentes com as maiores pontuações na etapa de avaliação da banca externa (etapa final).

Os vencedores serão anunciados publicamente no Seminário Municipal de Práticas Exitosas que acontecerá no mês de Dezembro, a data ainda será definida.

As boas práticas “docentes” serão premiadas com os seguintes valores monetários:

- a) **1º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);**
- b) **2º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);**
- c) **3º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Os valores serão recebidos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

A premiação citada neste Edital é de caráter pessoal e intransferível. Seleção e avaliação das práticas

11. Do Cronograma

Este edital terá a seguinte programação e datas de realização:

Atividade	Data	Responsável
Divulgação do Edital para as unidades	Julho	Comissão Organizadora



Inscrição da Prática Docente	28/07/2025 a 15/08/2025	Autor(es) das boas práticas docente
Pré-seleção das Práticas inscritas	22/09/2025 a 17/10/2025	Banca Avaliadora Interna (pré-seleção)
Divulgação das 3 Práticas selecionadas para a Etapa Final	23/10/2025	Comissão Organizadora
Mentoria para as 3 Práticas pré-selecionadas (opcional)	27/10/2025 a 07/11/2025	Equipe técnica/metodológica
Avaliação Externa das 3 Práticas Docente selecionadas (etapa final)	10/11/2025 e 19/11/2025	Banca Avaliadora Externa (etapa final)
Premiação da prática Docente vencedora	Dezembro	Comissão Organizadora Com a presença do público geral

12. Dos Direitos Autorais

Todas as práticas submetidas edital poderão ser divulgadas pela Rede Municipal de Ensino de Caculé -BA, em qualquer formato e mídia, sem qualquer ônus, renunciando os autores a qualquer direito de ordem patrimonial, na forma da Lei nº. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), pelo período de 02 (dois) anos.

13. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – lei 13.709/18

Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

14. Casos Omissos

Casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora, presidida pela Secretária Municipal de Educação de Caculé Bahia.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Caculé, 14 de julho de 2025.

Secretário (a) Municipal de Educação
Adailton Silva Cotrim



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

CARGO QUE DESEJA CONCORRER _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

NOME COMPLETO DA MÃE _____

_____ E-

MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

ENDEREÇO: RUA _____ Nº _____

BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ - _____

CONTATO/ TELEFONE: () _____

ESCOLARIDADE , TITULAÇÕES E FORMAÇÃO

_____ de _____ de 202____.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Caculé Secretaria
Municipal de Educação de Caculé - Bahia
Núcleo Territorial Sertão Produtivo - NTE - 13

Plano de Trabalho Anual – PTA

O plano de trabalho pedagógico é uma ferramenta essencial da gestão democrática, pois organiza as ações educativas com base na realidade da escola, nas necessidades dos alunos e nas finalidades da educação, articulando objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de forma intencional e coletiva.

Libâneo (2001),

Caculé, 2025



Equipe pedagógica

Adailton Silva Cotrim - Secretário Municipal de Educação

Anna Gabryela Pereira Xavier - Coordenadora Pedagógica Geral

Luzinete da Silva Bispo - Coordenadora Pedagógica Educação Infantil

Hilda dos Santos Ferreira - Coordenadora Pedagógica do Ciclo de alfabetização 1º ao 3º ano

Jacira Alves Costa - Coordenadora Pedagógica do Ciclo de Transição 4º ao 6º ano

Geiziele Rocha Dantas - Coordenadora de Educação no Campo, Turma Legal e Educação em Tempo Integral

Márcia Souza Muniz - Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos EJA

Licelma Carioca - Coordenadora Pedagógica do Ensino fundamental II

Veronica Máximo Bomfim - Coordenação e monitoramento do PME

Rita Cruz Neves- Articuladora Municipal do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Millena Nunes: Coordenadora Geral da Educação Inclusiva

Camila Xavier Vieira - Educacenso, Sistema presença, Sistema bravo, Busca ativa



1. Indicadores Municipais

Tabela 1: População do Município e Taxa de Escolarização do Ensino Fundamental – Censo do ano letivo de 2024.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	Masculino	Feminino	Total	Bruta
Caculé	11.087	11.375	22,462	97,3 %

Tabela 2: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos – Censo 2023

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA			
	0-3	4-5	Creche		Pré-escola	
			Total	0-3	Total	4-5
Caculé	1.128	527	01	332	08	527

T
a
b
e
l
a

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA			
	0-3	4-5	Creche		Pré-escola	
			Total	0-3	Total	4-5
Caculé	1.128	5	01	392	08	550

3: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos informados para Censo ano letivo 2024

Tabela 4: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos informados para Censo ano letivo 2025

MUNI CÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2024	TAXA DE ABANDONO – ANO 2023	TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2022(https://qedu.org.br/municipio/2905008-cacule)
		6-10 anos	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano



Caculé	1.384	1.384	0,1	3,8
--------	-------	-------	-----	-----

Tabela 5: População, Matrícula (2023), Taxa de Abandono (2022) e Taxa de Distorção (2023)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2023	TAXA DE ABANDONO – ANO 2022	TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2023
	6-10 anos	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano
Caculé	1.392	1.392	0,1	3,8

Tabela 6: População, Matrícula (2024), Taxa de Abandono (2023) e Taxa de Distorção (2024 /2025)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2024	TAXA DE ABANDONO – ANO 2023	TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2022 (https://qedu.org.br/municipio/2905008-cacule)
	6-10 anos	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano
Caculé	1.384	1.384	0,1	3,8



Indicadores Municipais

Tabela 6: Resultados das Avaliações Externas

MUNICÍPIO	2023		2024	
	SAEB	Avaliação Estadual	-----	Avaliação Estadual
Caculé	6.3	580	740.59

Tabela 7.1: dados quantitativos da educação infantil e do Ensino Fundamental I informados para o Censo do ano letivo de 2024

MUNICÍPIO	CRECHE: 0 a 3 anos				PRÉ-ESCOLA: 4 e 5 anos				ENSINO FUNDAMENTAL							
	1º ANO		2º ANO		1º ANO		2º ANO		1º ANO		2º ANO					
	Matr.	Nº Prof.	Nº de tur.		Matr.	Nº Prof.	Nº de tur.		Matr.	Nº Prof.	Nº de tur.					
			M	T				M	T			M	T			
Caculé	409	32	12		550	52	9	9	252	15	13	2	261	15	13	2

Tabela 7.2: dados quantitativos da educação infantil e do Ensino Fundamental I informados para o Censo do ano letivo de 2024

MUNICÍPIO	ENSINO FUNDAMENTAL												
	3º ANO				4º ANO				5º ANO				
	Matr.	Nº de Prof.	Nº de tur.		Matr.	Nº de Prof.	Nº de tur.		Matr.	Nº de Prof.	Nº de tur.		
			M	T				M	T			M	T
Caculé	331	18	15	3	272	14	12	2	268	15	11	4	

Tabela 8: Quantitativo de escolas da rede municipal de ensino

MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO INFANTIL			EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL		
	Creche	Creche e Pré-escola	Pré-escola	EI e EF de 1º ao 5º ano	EI e EF de 1º ao 9º ano	EF de 1º ao 5º ano	EF de 1º ao 9º ano	EF com turmas multisseriadas de 1º ao 5º ano



Caculé	01	0	7	12	14	11	14	0
--------	----	---	---	----	----	----	----	---



Metas e Plano de Trabalho Anual – PTA – Caculé

PROJEÇÃO DE METAS PARA 2025 a 2027

Governança e Gestão

Com o compromisso de assegurar o direito à aprendizagem, à permanência e ao desenvolvimento integral de todos os estudantes da rede municipal, este plano estabelece metas estratégicas voltadas para a elevação dos indicadores educacionais, a equidade no acesso e permanência, e o fortalecimento da gestão pedagógica e institucional.

As ações abaixo descritas estão alinhadas às diretrizes do Plano Nacional de Educação e das políticas públicas educacionais vigentes:

1. **Elevação dos resultados das avaliações externas**, com foco na melhoria contínua do desempenho dos estudantes nas avaliações estaduais e nacionais, por meio de ações pedagógicas articuladas, formação de professores e uso pedagógico dos dados.
2. **Redução do abandono e da evasão escolar para 0% nos anos iniciais do Ensino Fundamental**, por meio de estratégias de busca ativa, fortalecimento do vínculo escola-família e apoio psicossocial aos alunos em situação de vulnerabilidade.
3. **Correção do fluxo escolar**, assegurando que os alunos avancem de acordo com sua faixa etária, por meio de intervenções pedagógicas, programas de reforço e recuperação paralela, e monitoramento sistemático da aprendizagem.
4. **Cumprimento de 100% dos 200 dias letivos estabelecidos no calendário escolar**, garantindo o tempo mínimo legal e efetivo de aprendizagem para todos os estudantes da rede.
5. **Apoio contínuo ao articulador municipal**, com estruturação de sua atuação para o acompanhamento pedagógico e institucional das escolas, com vistas à efetiva implementação das políticas de alfabetização e formação docente.
6. **Recomposição das aprendizagens dos alunos do 3º ao 5º ano**, com foco nas lacunas geradas pela pandemia, priorizando habilidades essenciais de leitura, escrita e matemática, por meio de planos de intervenção e materiais estruturados.
7. **Oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 80% das escolas municipais**, priorizando escolas com maior vulnerabilidade social, com ampliação da jornada escolar, projetos interdisciplinares e atividades culturais e esportivas.
8. **Elevação da qualidade da educação superior local**, com incentivo à formação de professores e ampliação da proporção de mestres atuando na rede municipal para pelo menos 10%, por meio de parcerias com instituições de ensino superior e programas de valorização profissional.
9. **Universalização do Ensino Fundamental (6 a 14 anos)**, garantindo que pelo menos **95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada**, mediante ações de matrícula ativa, acompanhamento do fluxo escolar e políticas de permanência.
10. **Universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE)** para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento



e altas habilidades ou superdotação, **preferencialmente na rede regular de ensino**, com garantia de acessibilidade, profissionais especializados e recursos pedagógicos adequados.

Formação

A política de formação de professores do município será fortalecida por meio da implementação de ações articuladas de formação continuada e em serviço, com foco na melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. As ações visam promover a valorização e o desenvolvimento profissional dos educadores, alinhando as práticas pedagógicas às diretrizes curriculares e às políticas nacionais, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Entre as principais estratégias previstas, destacam-se:

1. **Fortalecimento das formações para gestores e coordenadores pedagógicos da rede municipal**, com foco na gestão pedagógica, no uso de dados para tomada de decisões e no acompanhamento das aprendizagens, visando torná-los agentes estratégicos no processo de melhoria da educação.
2. **Oferta de formação continuada para todos os professores da Educação Infantil**, considerando as especificidades dessa etapa e a importância de práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças nos campos de experiências propostos pela BNCC.
3. **Desenvolvimento de formação para todos os professores do Ensino Fundamental da rede de ensino**, com foco nas habilidades essenciais, nas metodologias ativas e no fortalecimento do ciclo de alfabetização, promovendo a equidade e o direito à aprendizagem de todos os estudantes.
4. **Impulso à atuação das equipes técnicas da gerência municipal**, com ênfase na qualificação dos articuladores municipais como protagonistas na implementação e acompanhamento da política de alfabetização, assegurando o alinhamento entre as ações formativas e os objetivos estabelecidos pelas políticas públicas educacionais.



Infraestrutura

1. Manutenção dos Cantinhos de Leitura em 100% das salas de aula do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
2. Distribuição de materiais suplementares para todos os estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
3. Ampliar os cantinhos da leitura nas salas das turmas do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
4. Ampliação de salas de aula e refeitórios nas escolas de tempo integral.
5. Construção de espaços de recreação e esporte nas escolas que ainda não possuem.
6. Aquisição de acervos para as bibliotecas escolares

Avaliação

1. Aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado.
2. Realização de avaliações periódicas de português e matemática para monitorar o desempenho dos alunos.
3. Estruturação de uma equipe de avaliação na Secretaria de Educação do Município.
4. Utilização dos resultados das avaliações externas para elaborar o plano de ação do município.

Boas Práticas

Valorização, Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas Educacionais

Com o objetivo de fortalecer a cultura de excelência pedagógica e de gestão no âmbito da rede municipal de ensino, será implementado um conjunto de estratégias voltadas à identificação, valorização, incentivo e disseminação de boas práticas que contribuam significativamente para a garantia do direito à alfabetização, ao acesso, à permanência e ao sucesso escolar dos estudantes.

Entre as ações previstas, destacam-se:

1. **Elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas** pedagógicas e de gestão, com foco na alfabetização, equidade e aprendizagem, por meio de eventos formativos, publicação de relatos de experiências exitosas, rodas de conversa e compartilhamento em plataformas digitais institucionais.
2. **Criação de incentivos e premiações** para professores, gestores e escolas que apresentem resultados expressivos e práticas inovadoras nas áreas de alfabetização, permanência, aprovação e desenvolvimento integral dos alunos. Esses reconhecimentos visam fomentar o engajamento, a criatividade e a busca por soluções eficazes no cotidiano escolar.



3. **Reconhecimento, premiação e disseminação de práticas pedagógicas e de gestão** que garantam o direito à alfabetização, especialmente aquelas desenvolvidas no contexto local, valorizando a identidade cultural e a participação da comunidade escolar.

Nesse sentido, será lançado o **Projeto "Musicalidade nas Escolas"**, que integra a arte, a ludicidade e a cultura local como ferramentas de ensino-aprendizagem. O projeto utilizará personagens emblemáticos — os fantoches **Manuelzinho Caculé, Dona Rosa Prates e Jacaré** — como mediadores do processo educativo, promovendo a sensibilização, o vínculo afetivo e a criatividade nas práticas pedagógicas, especialmente no ciclo de alfabetização.



PTA – METAS DO EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

META 1 – Projeção para elevação do resultado da avaliação externa (2º, 5º e 9º)

Resultado da avaliação externa - IDEB						
	2021	2023	2024	2025	2026	2027
Anos iniciais	5,9	6,3	6,4	6,6	6,8	7,0
Anos finais	5,2	4,9	5,0	5,1	5,3	5,5
AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO		PERÍODO DE REALIZAÇÃO		RESPONSÁVEL	
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do plano de ação de cada unidade escolar 	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões periódicas com equipe gestora, frequência. 		<ul style="list-style-type: none"> Início do ano letivo 2024 		<ul style="list-style-type: none"> Gestores e coordenadores escolares. 	
<ul style="list-style-type: none"> Diagnóstico das escolas de forma particularizada, a partir de visitas pedagógicas 	<ul style="list-style-type: none"> Resultados das avaliações externas, internas e Plataforma Farol 		<ul style="list-style-type: none"> De Março a maio de 2025 		<ul style="list-style-type: none"> Equipe técnica da secretaria de Educação. 	
<ul style="list-style-type: none"> Parceria com o Instituto Fefig e Instituto Ayrton Senna. 	<ul style="list-style-type: none"> Plataforma Farol, relatórios e planilhas estruturadas; Programa Gestão da Política de Alfabetização 		<ul style="list-style-type: none"> Fevereiro 2022 até 2027 		<ul style="list-style-type: none"> Instituto Fefig e Ayrton Senna; Secretaria de Educação; Escolas. 	



<ul style="list-style-type: none"> Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando com as estratégias desenvolvidas na pré-escola 	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento com foco nos resultados; Relatórios e planilhas estruturadas. 	<ul style="list-style-type: none"> 2024 a 2027 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Educação, coordenadores pedagógicos. 												
<ul style="list-style-type: none"> Planejamento com foco nas habilidades com menor percentual de acerto das avaliações externas e internas 	<ul style="list-style-type: none"> Plataformas FAROL, CNCA, PARC e SABE. 	<ul style="list-style-type: none"> Trimestral 	<ul style="list-style-type: none"> Articulador, coordenadores escolares e professores. 												
<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a utilização de fichas de acompanhamento, referentes ao 1º e 5º ano para acompanhamento do desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fichas com a escala dos níveis de proficiência para acompanhamento do desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos 	<ul style="list-style-type: none"> Mensal 	<ul style="list-style-type: none"> Coordenadores escolares, professores e professores. <table border="1"> <tr> <td></td> <td>Pessoa</td> <td>Não iniciada</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Pessoa</td> <td>Em andamento</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Pessoa</td> <td>Bloqueada</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Pessoa</td> <td>Aprovada</td> </tr> </table>		Pessoa	Não iniciada		Pessoa	Em andamento		Pessoa	Bloqueada		Pessoa	Aprovada
	Pessoa	Não iniciada													
	Pessoa	Em andamento													
	Pessoa	Bloqueada													
	Pessoa	Aprovada													



PTA – METAS DO EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

<ul style="list-style-type: none">• Qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios e planilhas estruturadas	<ul style="list-style-type: none">• 2024 a 2027	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal da educação.
---	---	---	---



PTA – METAS DO EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

META 2 – Redução do abandono e da evasão escolar para 0% nos anos iniciais

2024	2025	2026	2027
1%	0%	0%	0%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Intensificar a busca ativa; Apoio às famílias com profissionais especializados. 	<ul style="list-style-type: none"> Programa Busca ativa; Relatórios e planilhas estruturadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Ano 2025(contínua) 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da educação - Responsável técnico do sistema presença e diretores escolares.
<ul style="list-style-type: none"> Mobilizar e incentivar as crianças e adolescentes à vida escolar, por meio de acompanhamento pedagógico individualizado e orientação familiar. 	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões de pais, professores, coordenadores e gestores escolares; Relatórios e planilhas estruturadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Ano 2025(contínua) 	<ul style="list-style-type: none"> Gestores, coordenadores pedagógicos, pais e professores.
<ul style="list-style-type: none"> Identificar as causas da evasão escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões, visitas domiciliares; Sistema Presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Ano 2025(contínua) 	<ul style="list-style-type: none"> Gestores, coordenadores pedagógicos, pais e professores.



META 3 – Correção do fluxo escolar

2024	2025	2026	2027
Anos iniciais 2.6	1.3	0.6	0.0
Anos finais 18.4	12.2	6.1	0.0

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Parceria com o Instituto Fefig com o programa Gestão da Política de Alfabetização; 	<ul style="list-style-type: none"> Plataforma Farol; Relatórios e planilhas estruturadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Março a novembro 2025 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da educação
<ul style="list-style-type: none"> Intervenção pedagógica com - Aulas de reforço no contraturno; 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliações trimestrais; Relatórios de acompanhamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Abril a novembro 2025 	<ul style="list-style-type: none"> Professores da rede de ensino;
<ul style="list-style-type: none"> Utilize metodologias de ensino que envolva os alunos de maneira mais ativa e participativa, como aprendizagem baseada em projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> Projetos, portfolio. 	<ul style="list-style-type: none"> Continua 	<ul style="list-style-type: none"> Professores da rede de ensino;
<ul style="list-style-type: none"> Invista em formação contínua para professores, garantindo que eles estejam atualizados com as melhores práticas de ensino e estratégias de gerenciamento de sala de aula. 	<ul style="list-style-type: none"> Frequência, avaliações, feedback. 	<ul style="list-style-type: none"> Continua 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da educação



META 1 – Implementação da Política de formação de professores, continuada e em serviço.

2024	2025	2026	2027
Reformulação	Manutenção	Manutenção	Manutenção

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
METAS DO EIXO FORMAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a continuação da proposta de coordenadores pedagógicos com carga horária de 40 horas nas unidades escolares para o acompanhamento do planejamento com professores. 	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios; Reuniões, participação e frequência. 	<ul style="list-style-type: none"> Continua 	<ul style="list-style-type: none"> Equipe técnica de coordenação da secretaria
<ul style="list-style-type: none"> Reuniões mensais com todos coordenadores para orientações(plano de ação, análise dos resultados, plano de intervenção, estudos de caso, planejamento com foco nas habilidades da BNCC, e habilidades ainda não consolidadas, projetos da Secretaria); 	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios; Reuniões, participação e frequência. 	<ul style="list-style-type: none"> Semanalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação do Ensino Fundamental I e coordenadores pedagógicos de cada unidade escolar



<ul style="list-style-type: none">Planejamento semanal dos professores de no mínimo 4 horas semanais, junto com o coordenador pedagógico.	<ul style="list-style-type: none">Reuniões,	<ul style="list-style-type: none">Semanalmente	<ul style="list-style-type: none">Coordenadores pedagógicos de cada unidade escolar e professores.
---	---	--	--



PTA – METAS DO EIXO INFRAESTRUTURA

META 1 - Implantação dos Cantinhos de Leitura em 100% das salas de aula do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Utilização do recurso financeiro do governo federal PDDE; Utilização de recursos próprios do município para aplicação dos cantinhos de leitura para as turmas não contempladas. 	<ul style="list-style-type: none"> Prestação de contas PDDE; Relatórios. 	<ul style="list-style-type: none"> Até junho 2025 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Educação e gestores escolares
<ul style="list-style-type: none"> Compra de livros literários e materiais necessários para compor os Cantinhos de leitura 	<ul style="list-style-type: none"> Recursos próprios do município Relatórios. 	<ul style="list-style-type: none"> Até junho 2025 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Educação e gestores escolares



PTA – METAS DO EIXO AVALIAÇÃO

META 1 - Aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado

2024	2025	2026	2027
90%	92%	94%	98%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Realizar análise periódica do desempenho dos alunos, com base nos resultados das avaliações internas e externas. Imprimir e distribuir os testes diagnósticos nas unidades escolares. Aplicar os testes diagnósticos em todas as turmas do 1º ao 5º ano das escolas da rede municipal. Identificar os níveis de aprendizagem das turmas, com foco na definição de estratégias de intervenção que assegurem o fluxo contínuo e a progressão das aprendizagens. 	<ul style="list-style-type: none"> Resultados dos testes diagnósticos aplicados por meio das plataformas: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, SABE, PARC e Farol. Análises e registros observacionais dos professores, com base no desempenho dos alunos durante as atividades avaliativas e nas intervenções pedagógicas realizadas em sala de aula. <p>;</p>	Trimestral	Secretaria Municipal de Educação, gestores, coordenadores e professores.



<ul style="list-style-type: none">• Produzir fichas de acompanhamento das competências e habilidades dos estudantes, possibilitando o monitoramento individualizado.• Ofertar subsídios técnicos e materiais às escolas, a fim de garantir a realização das avaliações diagnósticas e a correta identificação das lacunas de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental.••			
---	--	--	--



PTA – METAS DO EIXO BOAS PRÁTICAS

META 1 - Elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal

2024	2025	2026	2027

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Reuniões periódicas para o compartilhamento de experiências exitosas entre a rede. 	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios e portfólio 	<ul style="list-style-type: none"> Mensal 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Educação
<ul style="list-style-type: none"> Distribuição de cartazes de acompanhamento em todas as turmas para o incentivo a leitura. 	<ul style="list-style-type: none"> Planilhas de acompanhamento e distribuição 	<ul style="list-style-type: none"> Mensal 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Educação



Referências

- <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/cacule/panorama>;
- <https://avaliacaoemontoramentobahia.caeddigital.net/#!/login>;
- <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>;
- [Minicenso/simec](#).





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AEDB-DD67-2FB4-F406-02FB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEDB-DD67-
2FB4-F406-02FB



Hash do Documento

fc5e7e35afa0f067581e0136dd0d58ff25



f40ae0cec66d7e5b1a61a28d96da7a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e

Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2024 18:08 UTC-03:00



Plano Municipal de Alfabetização - 2025

Caculé, 2025



Secretaria Municipal de Educação de Caculé/Bahia

Sumário

I.	Apresentação.....	4
II.	Diagnóstico	5
III.	Metas.....	5
IV.	Estratégias	6
V.	Visão da Educação Municipal	11
VI.	Princípios e Valores da Educação Municipal	11
VII.	Estratégias	12
VIII.	Objetivos.....	14
IX.	Monitoramento	16
X.	Projeto de Recuperação da Aprendizagem	16
XI.	Conclusão	17
XII.	Referência Bibliográfica.....	17



I. Apresentação

Apresentamos o Plano Municipal de Alfabetização, que institui os projetos, programas, políticas públicas, metas, estratégias e as ações estruturais e pedagógicas da Secretaria e de todas as unidades escolares componentes da Rede Municipal de Ensino.

Esta política pública deve ser realizada com fortalecimento da rede municipal para alcançar a alfabetização na idade certa e promover a recomposição da aprendizagem dos alunos cujas habilidades essenciais ainda não consolidadas, bem como ampliar a alfabetização das pessoas jovens, adultos e idosos da cidade.

Para isso, é necessário promover o fortalecimento da Gestão Escolar, tendo os diretores e coordenadores como sujeitos e a garantia máxima de autonomia administrativa, pedagógica e financeira como objeto.

De outro lado, é importante também fortalecer a ação pedagógica, tendo os professores como sujeitos e a organização e qualificação do trabalho pedagógico, em especial, em sala de aula como objeto.

Outrossim, promover a valorização do magistério na forma da Lei Federal nº. 14.817/2024, tendo os professores e profissionais de educação como sujeitos, o reconhecimento e qualificação docente como objeto principal.

A Secretaria Municipal de Educação como organismo principal do sistema municipal de ensino deve promover ações para atingir metas e estratégias para a reorganização do atendimento aos estudantes e suas famílias com o objetivo de garantir o desenvolvimento das aprendizagens com foco na garantia de alfabetização.

É necessário potencializar e consolidar o processo de letramento e alfabetização, numeramento e alfabetização matemática, para todas as crianças matriculadas do 1º ao 5º ano na Rede Municipal de Educação.

Para isso a Secretaria deve estabelecer o foco no acompanhamento da aprendizagem, com aplicação de avaliação diagnóstica bimestralmente para monitoramento e definição e redefinição dos processos formativos, escolha de materiais pedagógicos.

O plano apresenta metas para alcançar os objetivos de alfabetização.



Assim constam neste documento as ações que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, individuais e coletivas, para atingimento das metas e objetivos.

II. Diagnóstico

A Secretaria Municipal de Educação deve promover ações públicas para efetivação da Constituição Federal de 1998 e LDB Lei Federal nº. 9.394/96, que têm como princípio a educação como direito fundamental e também a alfabetização como obrigação do Estado brasileiro.

É necessário aplicar avaliações diagnósticas dos alunos e professores para entendimento da real situação dos alunos e dos professores no processo de alfabetização no Município.

O Governo Federal tem promovido ações e programas para incentivar a alfabetização dos alunos na idade e maturidade certa, com testes diagnósticos, avaliações e mecanismos de incentivo como Cantinho da Leitura.

Mensura a condição através do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que expressa em números às condições da educação municipal e também o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº. 11.556/2023, que visa garantir o direito à alfabetização das crianças com instrumentos de avaliação com a avaliação periódica de leitura, escrita, fluência e matemática, realizada pelas escolas e liderada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Instituto FEFIG, Instituto AYRTON SENA e MEC e utilização da Plataforma Digital (FAROL, PARC, CNCA e SABE) de Avaliações Periódicas.

Enfim, é necessário que haja diagnóstico bimestral para coleta e análise de dados sobre alfabetização.

III. Metas

Para este plano é imperativo estabelecer metas a seguir:

Meta 01 – Promover a alfabetização na idade certa, no máximo até o final 2º ano do ensino fundamental.

Meta 02 – Promover diagnóstico dos alunos matriculados entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental para identificar as habilidades essenciais consolidadas ou não e realizar as intervenções necessárias.



Meta 03 – Promover a recomposição da aprendizagem para alfabetização de todos os alunos de 3º e 5º anos do ensino fundamental, que não consolidaram as habilidades e competências na idade recomendada.

Meta 04 – Promover diagnóstico para identificar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos já alfabetizados para ampliar o máximo de aprendizado e compreensão de conteúdo, habilidades e competências.

Meta 05 – Promover a ampliação da matrícula da educação infantil de 0 a 3 anos de idade para melhoria da qualidade do ensino.

Meta 06 – Ampliar matrículas de alunos da EPJAI com redução de pelo menos 20% de analfabetos jovens, adultos e idosos.

Meta 07 – Promover Avaliação de Desempenho e diagnóstico dos profissionais do magistério para promover lotação de professores e coordenadores com perfil adequado para cada seriação e condições sócias econômica, étnicas e raciais dos alunos.

Meta 08 – Promover até 31/03/2025 a composição de turmas e séries com equilíbrio na quantidade de alunos e no nível de aprendizagem para melhor atendimento e reequilíbrio.

Meta 09 – Executar 200 dias letivos com 800 horas nos anos letivos.

Meta 10 – Garantir execução dos registros no sistema e nas cadernetas para comprovação do cumprimento dos 200 dias e das 800 horas.

Deste modo, as metas estabelecidas promoverão a maximização da alfabetização no município.

IV. Estratégias

Para alcançar as metas estabelecidas é necessário cumprir estratégias como instrumento e caminho para efetivação. Neste sentido, estabelecemos as estratégias correspondentes às metas deste plano.



Estratégias referentes à Meta 1:

- a.Estratégia 1.1** – Ofertar reforço ou recomposição de conteúdo para alfabetização dos alunos dos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- b.Estratégia 1.2** – Ofertar nas escolas de Tempo Integral pelo menos 04 horas por semana de estudo da língua portuguesa voltados para alfabetização.
- c.Estratégia 1.3** – Promover avaliação periódica nas escolas do nível de leitura dos alunos dos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- d.Estratégia 1.4** – Promover avaliação periódica nas escolas do nível de língua portuguesa e matemática, com acompanhamento da coordenação pedagógica.
- e.Estratégia 1.5** – Fazer e publicar em diário oficial portaria com nomeação e formação do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso para Alfabetização.

Estratégias referentes à Meta 02:

- a.Estratégia 2.1** – Implantar na Rede Municipal de Ensino sistema próprio de avaliação e diagnóstico dos alunos matriculados nos 1º aos 5º anos do ensino fundamental para identificar os alunos analfabetos para alfabetizá-los.
- b.Estratégia 2.2** – Identificar a proporção de crianças não alfabetizadas entre os alunos dos 1º aos 5º anos do ensino fundamental.
- c.Estratégia 2.3** – Identificar as características socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero dos alunos não alfabetizadas entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental.
- d.Estratégia 2.4** – Identificar as crianças analfabetas que compõem o público-alvo da educação especial inclusiva.

Estratégias referentes à Meta 03:

- a.Estratégia 3.1** – Executar diagnóstico dos alunos matriculados nos 1º aos 5º anos do ensino fundamental para identificar as habilidades essenciais consolidadas ou não.



b.Estratégia 3.2 – Promover força tarefa com monitores ou tutores para alfabetizar todos alunos dos 1º e 5º anos do ensino fundamental.

c.Estratégia 3.3 – Promover consciência silábica e fonêmica dos alunos não alfabetizadas entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental.

d.Estratégia 3.4 – Promover leitura fonográfica e logográfica dos alunos não alfabetizadas entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental.

e.Estratégia 3.5 – Promover alfabetização fonológica com trabalho voltado aos sons e letras, com promoção de momentos de leitura compartilhada, uma vez a cada 15 dias, com leitura de textos em voz alta para as crianças e discutir o conteúdo com elas.

f.Estratégia 3.6 – Inserir no planejamento e execução em sala de aula, pelo menos 02 horas semanais de escrita criativa, com incentivo às crianças para escreverem suas próprias histórias e textos, com desenvolvimento de sensações de prazer em escrever de modo divertido e prazeroso.

g.Estratégia 3.7 – Promover o aprendizado contextualizado para ensinar a leitura e a escrita a partir de situações concretas do dia a dia das crianças.

h.Estratégia 3.8 – Promover avaliação contínua do progresso dos alunos dos 1º aos 5º anos do ensino fundamental, identificando as fragilidades, dificuldades e necessidades individuais, para garantir oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento.

Estratégias referentes à Meta 04:

a.Estratégia 4.1 – Identificar por diagnóstico o nível de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do 1º ao 9º do Ensino Fundamental.



b.Estratégia 4.2 – Identificar por diagnóstico o que cada criança dos 1º aos 5º anos já sabem e dominam para promover ensino do que não aprendeu.

c.Estratégia 4.3 – Promover diagnóstico dos alunos não alfabetizadas entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental para realizar atividades com foco no sistema de escrita.

d.Estratégia 4.4 – Promover diagnóstico dos alunos não alfabetizadas entre os 1º aos 5º anos do ensino fundamental para realizar atividades com foco práticas de linguagem.

Estratégias referentes à Meta 05:

a.Estratégia 5.1 – Criar setor de Busca Ativa para educação infantil com finalidade de ampliar matrículas e eliminar evasão dos alunos do 1º ao 9º do Ensino Fundamental.

b.Estratégia 5.2 – Promover a ampliação da matrícula da educação infantil de 0 a 3 anos de idade.

c.Estratégia 5.3 – Criar políticas públicas de incentivo a alfabetização dos alunos dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental.

Estratégias referentes à Meta 06:

c.Estratégia 6.1 – Criar setor de Busca Ativa para Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

d.Estratégia 6.2 – Promover política pública para ampliação da matrícula da educação de jovens, adultos e idosos.

e.Estratégia 6.3 – Criar políticas públicas para alfabetização dos jovens, adultos e idosos matriculados na EJAI.

f.Estratégia 6.4 – Identificar os jovens, adultos e idosos matriculados na EJAI.



g.Estratégia 6.5 – Alfabetizar pelo menos 25% dos jovens, adultos e idosos matriculados na EJAi até dezembro de 2025.

e.h.Estratégia 7.5 – Alfabetizar pelo menos 25% dos jovens, adultos e idosos matriculados na EJAi até dezembro de 2026.

Estratégias referentes à Meta 07:

i.Estratégia 7.1 – Realizar Avaliação de Desempenho e diagnóstico dos profissionais do magistério para promover lotação de professores e coordenadores com perfil adequado para cada seriação e condições socioeconômica, étnica e racial dos alunos.

j.Estratégia 7.2 – Promover ou alterar política pública de incentivo no plano de carreira para incentivo de profissionais de educação que promovam alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos.

Estratégias referentes à Meta 08:

- a. **Estratégia 8.1** – Utilizar diagnóstico da rede para promover melhor distribuição de alunos, turmas e pessoal para realização de alfabetização dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
- b. **Estratégia 8.2** – Promover no ano de 2025 composição de turmas e séries com equilíbrio na quantidade de alunos e no nível de aprendizagem para melhor atendimento e alfabetização.

Estratégias referentes à Meta 09:

- a. **Estratégia 9.1** – Garantir aplicação de faltas e descontos salariais em caso de infrequência eletrônico nas escolas para comprovação da execução dos 200 dias letivos com 800 horas nos anos letivos.



- b. **Estratégia 9.2** – Estabelecer alteração legislativa no plano de carreira vinculando **gratificações ao cumprimento dos 200 dias letivos com 800 horas nos anos letivos.**
- c. **Estratégia 9.3** – Elaborar Código de Ética para sancionar profissionais de educação que não cumpram os 200 dias e às 800 horas letivas.

Estratégias referentes à Meta 10:

- a. **Estratégia 10.1** – Garantir execução dos registros no sistema e nas cadernetas para comprovação do cumprimento dos 200 dias e das 800 horas.
- b. **Estratégia 10.2** – Garantir preenchimento de sistema e cadernetas para controle e comprovação da execução dos 200 dias letivos com 800 horas nos anos letivos.
- c. **Estratégia 10.3** – Incluir em Código de Ética sanção para os profissionais de educação que não registrarem nos sistemas e cadernetas os dias de trabalho para contagem de dias letivos e comprovação de cumprimento dos 200 dias e das 800 horas.
- d. **Estratégia 10.4** – Elaborar o calendário letivo dos anos 2025 e seguintes com máximo de 02 sábados letivos.

Excelência na educação básica a partir do planejamento, coordenação e execução de ações pedagógicas e projetos para aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e aprendizagem, com garantia de alfabetização.

V. Visão da Educação Municipal

Excelência na educação básica a partir do planejamento, coordenação e execução de ações pedagógicas e projetos para aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e aprendizagem, com garantia de alfabetização.

VI. Princípios e Valores da Educação Municipal



- Promover a Alfabetização da população municipal com integração e cooperação entre os entes federativos, adesão voluntária de instituições e pessoas.
- Promover equidade educacional, considerando as condições regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero.
- Incentivo ao respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade.
- Fazer educação com valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial e regional;
- Defesa do respeito à autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino
- De igual modo, promover políticas públicas para integração entre as práticas pedagógicas de linguagem, literacia, numeracia, aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática básica como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania.
- Construção de uma Educação com respeito à diferença e à emancipação humana com integração e inclusão social na Educação e Cultura.
- Agir por meio de gestão participativa com ampla transparência e uso correto dos recursos públicos. Eficiência: oferta e resultados das ações educacionais.

VII. Estratégias

- A Secretaria Municipal de Educação deve promover ações direcionadas por estratégias para atingir as metas definidas neste plano.
- Primeira estratégia é garantir foco na alfabetização dos alunos e a garantia do cumprimento dos 200 dias letivos. Com isso, a Secretaria deve monitorar o cumprimento dos 200 dias, conferindo os registros no sistema e nas cadernetas para comprovação do cumprimento, com revisão do calendário para garantir reposição dos dias não garantidos.
- Criação ou organização de um setor de busca ativa com monitoramento de infrequência com visitas regulares nas residências para garantir a frequência de 100% dos dias letivos pelos alunos de todas modalidades.



- O setor deve promover as visitas mensais domiciliares aos alunos infrequentes e também todos aqueles que tiverem resultados de proficiência abaixo de 40% para identificar fatores externos e domiciliares que influenciam estes resultados para abolir o analfabetismo e ampliar a qualidade do aprendizado.
- Promover nas escolas uma reunião com pais e responsáveis com frequência mínima trimestral, analisando rendimento, frequência e assiduidade de alunos, professores e coordenadores com registro em atas e remessa à Secretaria para promover medidas corretivas.
- Promover agenda semanal de trabalho das escolas e da secretaria.
- A avaliação diagnóstica da rede municipal de ensino, que deve assegurar igualdade, elaboração das avaliações pela Coordenação Pedagógica, supervisão das direções escolares, correção padrão e digitalizada, tabulação e organização dos dados coletados, análise coletiva e da coordenação da Secretaria de Educação dos resultados obtidos com propostas consequentes para instrumentalizar as mudanças e adaptações.
- Identificar os alunos com baixo rendimento e aprendizagem para reenturmação e prática de recomposição e reforços no contraturno para assegurar equidade e igualdade de oportunidades.
- A atuação em sala de aula deve ser composta de forma equitativa e igualitária com organização de método e forma pela Coordenação Pedagógica, promover reconstrução coletiva de material e planos de aulas para o ano até o primeiro dia da jornada pedagógica e adaptações nas salas e turmas de acordo ao nível dos alunos aferidos nos diagnósticos.
- Promover formação continuada no sentido de transformar os profissionais do magistério em coordenadores humanizados e focados na aprendizagem com aperfeiçoamento das aulas expositivas.
- Firmar nas consciências que o professor é transmissor de conhecimento, mestre definidor dos conteúdos que serão trabalhados em sala de aula de forma pré-estabelecidas juntamente com a coordenação pedagógica geral.
- Reforçar a concepção de que alunos não são reprovados, mas os professores não alcançaram a transmissão, ensino e aprendizagem. Enfim, o aluno é receptor, se o conhecimento, habilidades e competências não forem alcançados é porque houve problema no transmissor ou nos coordenadores.



VIII. Objetivos

1.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é combater o analfabetismo de forma institucional nas escolas da rede municipal de ensino, ampliando as políticas de matrícula e escolarização para garantir que todos sejam alfabetizados e tenham acesso às competências e habilidades necessárias para cidadania.

1.2. Objetivos Específicos

1. Identificar os vulneráveis sociais que não estudaram na idade e tempo certo para oportunizar um resgate histórico com inserção na escola, transformando este espaço público em espaço agradável e comunitário, onde as pessoas se sintam bem em fazer parte daquele contexto.
2. Identificar crianças, jovens, adultos e idosos analfabetos para promover intervenção para alfabetizá-los.
3. Consolidar um processo de combate ao analfabetismo.
4. Promover políticas públicas específicas para elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos primeiros anos do ensino fundamental.
5. Efetivar as Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação.
6. Humanizar a escola para receber pessoas com necessidades especiais diante do contexto socioeconômico e sobretudo esquecidos pelo Estado, atraindo por política pública de incentivo, mas mantendo-os pela qualidade do ensino, acolhimento e cuidado.



7. Constituir política pública que atenda a demanda de educação e cidadania dos idosos, incluindo-os no espaço escolar, gerando mais um espaço de inclusão e diversificando políticas públicas de cuidado aos idosos.
8. Promover a socialização dos jovens, adultos e idosos na escola integrando-os, não mais como pais, tios, avós e responsáveis, mas, sobretudo, como alunos, gerando um *pertencer* para promover a ressocialização, resgate e transformação pela Educação.
9. Promover cidadania pela Escola.
10. Implementar políticas, programas e ações para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental.
11. Promover projetos e ações para a recomposição das aprendizagens.
12. Formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar.
13. Fazer educação transformadora com viés na humanização do educar com foco em pessoas [alunos, pais e responsáveis, profissionais da educação] para construção de um ambiente saudável, prazeroso para ser cada vez mais feliz.



14. Identificar mais objetivos no processo educacional construtivo – renovando-os.

15. Promover elevação do IDEB.

16. Garantir a valorização dos profissionais da educação.

IX. Monitoramento

- Promover o monitoramento deste Plano a cada três meses com relatório final anual produto dos relatórios trimestrais.
- Fazer relatórios trimestrais e anual para análise e promoção de intervenções para ajustes e promover educação como direito fundamental dos cidadãos.

X. Projeto de Recuperação da Aprendizagem

- A concepção de alfabetização deve ser ampliada para que a rede municipal possa promover o monitoramento e identificação dos alunos para recomposição da aprendizagem dos respectivos alunos.
- Ampliar o Tempo de Aprendizagem das Escolas para o Tempo Integral com foco na alfabetização para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Garantir na Matriz Curricular das Escolas de Tempo Integral pelo menos 06 horas de língua portuguesa como disciplina obrigatória e mais 08 horas como diversificada voltada a alfabetização e aos descritores da BNCC correspondentes ao ano de matrícula do aluno.
- A aprendizagem deve ser garantida como direito de educação e a intervenção de recuperação e recomposição deve ser promovida com base nos resultados dos diagnósticos.



XI. Conclusão

O programa será executado de forma contínua e construtiva com avaliação e monitoramento expressados em relatórios.

Os relatórios são instrumentos de adequação do plano de ação com o PNE e PME.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação pretende alfabetizar todas as crianças até o 2º do ensino fundamental, corrigir as distorções com alfabetização de todas as crianças com mais de 06 anos de idade, jovens, adultos e idosos.

A Secretaria Municipal de Educação deve publicar portaria com cronograma e programação de execução deste Plano Municipal, bem como encaminhar ao CME para fazer e publicar resolução sobre a matéria.

XII. Referência Bibliográfica

ÁLVAREZ, Manuel. **O projeto educativo da escola**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

AUGUSTO, S. O. **Educar cuidando: uma história para contar**. ADI Magistério, Rotas de aprendizagem: orientação da prática educativa. São Paulo: Secretaria Municipal de Educação Infantil de São Paulo, 2003.

BORDIGNO, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. 2 ed. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2013.

BRANDÃO, Zaia. **A crise dos Paradigmas e a educação**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. **Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº. 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996. BRASIL. **Decreto nº. 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

LERNER, D. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. São Paulo: Artmed, 2002.

OLIVEIRA, I. B. de. **O Currículo como criação cotidiana**. Rio de Janeiro: DP&A, 2012.

Cacule. **Lei municipal que instituiu o sistema municipal de ensino**. Cacule/BA, 2015.

_____. **Lei Orgânica Municipal**. Cacule/BA, 2010.

_____. **Plano Municipal de Educação**. Cacule/BA, 2015. ROJO, Roxane (org.). **Alfabetização e letramento**. Campinas:

Mercado de Letras, 1998.

VIGOTSKII, Lev Semenovich. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem/Lev Semenovich Vigotskii, Alexander Romanovich Luria, Alex N. Leontiev; tradução de: Maria da Pena Villalobos**. 11ª edição - São Paulo: ícone, 2010.

_____. **A Formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.



Caculé, _____ de agosto de 2025.

Adailton Silva Contrim
Secretário (a) Municipal de Educação de Caculé – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AD8-4337-6B09-A979-3509> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AD8-4337-6B09-A979-3509



Hash do Documento

72b6d953e6ed8163e350f2d3925e4da6b1804c75369f8210f8ec526d80e92cdd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/07/2025 18:08 UTC-03:00